



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.659 ,  
de 05/09/2017

Processo: 78.020

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.732**

Autoria: **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**

Ementa: Concede ao Sr. **VANDERLEI VIEIRA** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se

*[Handwritten Signature]*  
Diretoria Legislativa

14/09/2017



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.732**

<b>Diretoria Legislativa</b> À Consultoria Jurídica. Diretor <i>09/06/17</i>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos	20 dias	7 dias
	vetos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
	aprazados	7 dias	3 dias
	Parereer CJ nº: 008	<b>QUORUM: 12/3</b>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo <i>13/06/17</i>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente <i>13/06/17</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator <i>13/06/17</i>
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--

1732



fls 03  
*[Handwritten signature]*

P 24158/2017

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
*[Handwritten signature]*  
Presidente  
05/06/17

**APROVADO**  
*[Handwritten signature]*  
Presidente  
05/06/17

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.732**  
*(Romildo Antonio da Silva)*

Concede ao Sr. **VANDERLEI VIEIRA** o título de Cidadão Jundiáense.

Art. 1º. É concedido ao **Senhor VANDERLEI VIEIRA** o título de Cidadão Jundiáense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**Sr. Vanderlei Vieira – Cidadão Jundiáense**

Nasceu em Indaiatuba em 1965, e mudou-se para Jundiá com dois anos de idade. Fez parte do serviço militar, trabalhou na tradicional empresa jundiáense CICA e também na Câmara Municipal. Atualmente trabalha no Sindicato dos Servidores Públicos de Jundiá, na coordenação política, e também assessora o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Jundiá e Região. Nesses cinquenta anos na cidade, Vanderlei tem participado ativamente da vida política.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 09/06/2017

*[Handwritten signature]*  
**ROMILDO ANTONIO DA SILVA**



**Biografia – Vanderlei Vieira**

Nascido em 20 de Maio de 1965, Vanderlei Vieira chegou a Jundiá aos dois anos de idade junto com os pais, Rubens Vieira e Maria Terezinha Selingardi Vieira (in memorian) e sua irmã.

Como tantas outras famílias que chegaram a Jundiá em busca de um futuro melhor, a família Vieira deixou a cidade de Indaiatuba em 1967. Seus outros três irmãos e sobrinhos nasceram aqui.

Vanderlei sempre estudou em escolas públicas da cidade e começou a trabalhar em 1978, na extinta Casa Martini de calçados.

Depois do serviço militar trabalhou na tradicional empresa jundiáense CICA, onde teve seu primeiro contato com o movimento sindical, participando da primeira greve em 1986.

Em 1988, foi convidado para trabalhar na comunicação dos sindicatos da Alimentação, Bancários e Rodoviários de Jundiá. E já se vão 29 anos na assessoria de comunicação e política no movimento sindical da cidade e com passagens por São Paulo e Rio de Janeiro trabalhando com as centrais sindicais.

Foi assessor parlamentar na Câmara Municipal de Jundiá e Chefe de Gabinete na Assembleia Legislativa de São Paulo, no mandato do Deputado Ary Fossen.

Atualmente trabalha no Sindicato dos Servidores Públicos de Jundiá na coordenação política e assessora o Sindicato dos Rodoviários de Jundiá e Região.

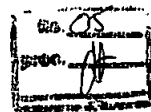
Nesses 50 anos em Jundiá, Vanderlei Vieira tem participado dos momentos mais importantes da vida política da cidade. Divorciado, ele tem uma filha de cinco anos, Lina Meireles Vieira, orgulhosamente nascida em Jundiá.

Vanderlei Vieira

Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 472 Centro.

Telefone: (11) 9.9906-5915

Email: vandevieira@uol.com.br



**PROCURADORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 208**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.732**

**PROCESSO Nº 78.020**

De autoria do Vereador **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **VANDERLEI VIEIRA** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com o documento de fls. 04.

É o relatório.

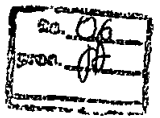
**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo




3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).


S.m.e.

Jundiaí, 09 de junho de 2017.




Fábio Nadal Pedro  
Procurador-Geral

Ronaldo Salles Vieira  
Ronaldo Salles Vieira  
Procurador Jurídico



Elvis Brassaroto Aleixo  
Estagiário de Direito



Júlia Arruda  
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 78.020

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.732, do Vereador ROMILDO ANTONIO DA SILVA, que concede ao Sr. VANDERLEI VIEIRA o título de Cidadão Jundiaense.

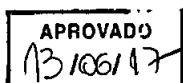
PARECER

A propositura em questão objetiva outorgar ao Sr. VANDERLEI VIEIRA o título de Cidadão Jundiaense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I. Para justificá-la, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado.

Além disso, o parecer n.º 208 da Consultoria Jurídica, de fls. 05/06, confirma as condições legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 13/06/2017.



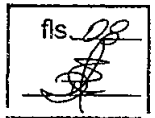
MARCELO GASTALDO  
Presidente e Relator

*Adriano Santana dos Santos*  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
"Dika Xique Xique"

  
PAULO SERGIO MARTINS  
EDICARLOS VIEIRA  
"Edicarlo Vitor Oeste"  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO



Processo 78.020

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.659, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

Concede ao Sr. **VANDERLEI VIEIRA** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Senhor **VANDERLEI VIEIRA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

  
**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

